



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica

L E I Nº020

DE, 05 DE MAIO DE 1997

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, SÍMBOLO D.A.I., NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal, 280 (Duzentos e oitenta) Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo D.A.I., com remuneração mensal de R\$112,00 (Cento e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ocupantes dos Cargos em Comissão criados na forma do caput deste artigo, não terão direito a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º - O quantitativo de cargos mencionado no Art.1º desta Lei, será distribuído através de Decreto, de acordo com às necessidades de cada unidade Administrativa do Poder Executivo Municipal.




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Seropédica

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão por conta da Dotação própria, constante da Lei Orçamentária em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, caso sejam necessários.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 05 de Maio de 1997


ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 100 DE: 20/6 a 15-7-97
JORNAL: da Cidade de Itaguai
PÁGINA: 04 e 05